

DECRETO Nº 52/2016

DATA: 13 de maio de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e Cinco Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 - Manutenção do PSF Estadual Incentivo a Saúde

3.3.90.39.00.00 - 0320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

10.304.0007.2043 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 - 4976 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.6069 - Manutenção do Programa IGD PBF

3.3.90.30.00.00 - 0940 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0940 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 0320 R\$ 15.000,00

Provável Excesso da Fonte 4976 R\$ 5.000,00

Provável Excesso da Fonte 0940 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2016.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal